

Ofício nº 020/2025 - SME

Tapejara, 24 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr. Secretário de Administração e Planejamento
Jocemir Sidnei Bergamin

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar que seja realizado abertura de processo de inexigibilidade da empresa Conectar Solucoes Educacionais Ltda para aquisição de livros pedagógicos para alunos do 1º ao 9º ano da rede municipal.

A referida solicitação, faz-se necessária, pois é de suma importância para o desenvolvimento integral do educando e que o currículo escolar deve estar alinhado aos campos de experiência, descritos na BNCC é imprescindível que o trabalho com esses alunos seja norteado por uma metodologia que tenha o aluno como sujeito ativo, participando das experiências proporcionadas com protagonismo e criatividade.

Atenciosamente,



Elaine Elisa Hanel
Coordenadora de Ensino Fundamental
Da Secretaria Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Inexigibilidade Nº

I - Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar a análise detalhada e as justificativas técnicas para a contratação por inexigibilidade do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação para a implementação de material didático pedagógico para alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental 14.133/2021.

II - Análise da Demanda

1. Identificação da necessidade: A necessidade de implementação de um sistema de ensino para apoiar os docentes surgiu como resposta aos desafios apresentados pela BNCC. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) impacta diretamente na aprendizagem dos alunos e nas avaliações externas, uma vez que define as habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada etapa escolar. Por isso, um sistema de ensino que trabalhe a base curricular e forneça um direcionamento claro para os educadores é essencial. A contratação desse sistema visa oferecer o suporte necessário através de material didático-pedagógico e formação continuada, garantindo o desenvolvimento das habilidades e competências previstas em cada ano escolar.

2. Contextualização da demanda: O contexto da demanda está relacionado à implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) nas escolas, que exige uma solução especializada e de alta qualidade para assegurar a eficácia do processo de alfabetização. A contratação do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação está alinhada com os objetivos estratégicos da organização, especialmente no que tange à melhoria da qualidade do ensino e à promoção de uma aprendizagem integral.

O Sistema Maxi de Ensino é reconhecido por sua abordagem inovadora e material didático de excelência, que atende às diretrizes da BNCC. Um dos métodos utilizados pelo sistema é o método fônico, que traz inúmeros benefícios para a alfabetização dos

pelo sistema é o método fônico, que traz inúmeros benefícios para a alfabetização dos alunos. O método fônico promove a consciência fonológica, essencial para que os alunos identifiquem e manipulem os sons da língua, facilitando a leitura e a escrita. Além disso, estudos comprovam a eficácia do método fônico na redução de erros ortográficos, uma vez que o foco está na relação entre os fonemas e as letras.

O método fônico também se destaca pelo uso de materiais didáticos concretos, como jogos e ilustrações, tornando o aprendizado mais interessante e envolvente. Cada aluno pode avançar em seu próprio ritmo, o que facilita a compreensão e a aprendizagem das habilidades necessárias. Este método estimula a formação de palavras e frases, contribuindo para a construção de um vocabulário rico e de habilidades de leitura robustas.

Portanto, a adoção do Sistema Maxi de Ensino, com ênfase no método fônico, garante o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas em cada ano escolar. Isso não só atende aos requisitos da BNCC, mas também promove uma alfabetização eficiente e de qualidade, alinhando-se perfeitamente com os objetivos estratégicos da organização.

3. Benefícios esperados: A contratação do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação proporcionará benefícios significativos, pois ele se destaca por sua abordagem inovadora baseada na **Pedagogia Afetiva**, que valoriza as dimensões emocional, cognitiva e social. Além disso, o sistema promove a formação integral dos alunos, preparando-os para serem cidadãos racionais e emocionalmente equilibrados. O Maxi também oferece suporte contínuo aos educadores por meio de formação continuada, consultoria de relacionamento e assessoria de marketing, garantindo um ensino consistente e de qualidade o que vem ao encontro dos anseios da municipalidade o que tange a questão educacional almejada para nossos educandos.

III - Alternativas de Solução

- 1. Soluções existentes no mercado:** Diversas soluções foram avaliadas no mercado, incluindo:

- * Sistema Poliedro (<https://www.sistemapoliedro.com.br/>);

* Bernoulli Sistema de Ensino (<https://www.bernoulli.com.br/sistema-de-ensino>)

* Sistema de Ensino Anglo (<https://www.sistemaanglo.com.br/>)

No entanto, essas soluções não atendem aos requisitos específicos de formação continuada dos docentes, plataformas educacionais, plano de trabalho específico para a rede de ensino de Tapejara RS devido às limitações identificadas, as mesmas não são capazes de fornecer o suporte integral necessário para abordar as particularidades e os desafios únicos enfrentados pela rede de ensino de Tapejara, RS. As limitações incluem a falta de personalização nas abordagens pedagógicas e a ausência de recursos adaptáveis às necessidades locais. Portanto, é imperativo buscar alternativas que ofereçam um plano de trabalho específico, focado na formação continuada dos docentes e no desenvolvimento de plataformas educacionais personalizadas que atendam plenamente aos objetivos e demandas da rede de ensino.

2. Análise comparativa: Uma análise comparativa detalhada foi realizada entre as alternativas disponíveis, considerando aspectos como: custo, qualidade, tempo de implementação, assessoria pedagógica e plataformas digitais. Concluiu-se que nenhuma das alternativas oferece as mesmas vantagens e exclusividades que o Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação.

3. Inovação e exclusividade: A solução proposta pelo Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação é inovadora devido a: assessoria pedagógica personalizada para a rede municipal de Tapejara RS atendendo as demandas peculiares do mesmo; acesso a plataforma digital que complementa o material didático físico e introduz o educando ao uso das tecnologias de maneira assertiva e direcionada ao processo de ensino aprendizagem; material com abordagem do método fônico, metodologia essa utilizada por grande parte dos professores da rede municipal de Tapejara RS. Esses diferenciais vêm ao encontro das necessidades da rede municipal de ensino de Tapejara RS e são oferecidos exclusivamente pelo Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação.

IV - Justificativa da Inexigibilidade

2. Base legal: A contratação está amparada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor.

3. Documentação comprobatória: Os documentos que comprovam a exclusividade e a notória especialização do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação incluem carta de exclusividade.

V - Descrição do Objeto

1. Especificações técnicas: O objeto da contratação consiste: livro didático do professor (quatro volumes), livros didático do aluno (quatro volumes), plataforma educacional digital com acesso aos educadores e educandos, avaliações de aprendizagem entrada e saída, assessoria pedagógica personalizada.

2. Estimativa de quantidades a serem contratadas:

Quadro descritivo do produto com quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ETAPA	TURMA/ANO	QUANTIDADE
01	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	1º ano	342
02	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	2º ano	305
03	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	3º ano	312
04	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	4º ano	326
05	Kit contendo	Ensino	5º ano	313

04	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	4º ano	326
05	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	5º ano	313
06	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	6º ano	242
07	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	7º ano	241
08	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	8º ano	219
09	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	9º ano	204
TOTAL GERAL:				2.504

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários e dos documentos que lhe dão suporte.

1. O Quantitativo estimado de livros didáticos integrados para atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, segue em tabela abaixo. Vale ressaltar que a estimativa de 2.504 alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tapejara RS foi realizada conforme MAPA QUANTITATIVO DAS MATRÍCULAS 2025, podendo no decorrer do ano letivo sofrer alterações.

ENSINO FUNDAMENTAL								
1º	2º ano	3º	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano

ano		ano						
342	305	312	326	313	242	241	219	204

2. Relação das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que receberão os materiais que serão adquiridos:
 - EMEF Ângelo Posser,
 - EMEF Benvenuta Sebben Fontana;
 - EMEF Fernando Borba;
 - EMEF Giocondo Canali;
 - EMEF Leonel de Moura Brizola;
 - EMEF Marieli Andreola;
 - EMEIF São Paulo;
 - EMEF Severino Dalzotto.
3. Para fins de estimativas de valores para a presente aquisição, preliminarmente foi realizado junto à empresa uma proposta de preço que segue em anexo.
4. Diante do levantamento realizado, o valor estimado, ou seja, aproximado para a presente aquisição totaliza R\$ 1.408.804,50(Hum milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VI- Justificativa para parcelamento ou não da solução, se aplicável.

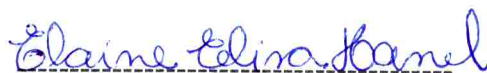
1. O parcelamento, neste caso, é inviável, devido ser uma aquisição realizada por meio de inexigibilidade.

VII- Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

1. Considerando que o sistema de ensino dispõe de material didático atualizado, alinhados com as novas diretrizes curriculares (BNCC) e tecnologias educacionais;
2. Considerando a disponibilidade de recursos tecnológicos tanto para alunos quanto para educadores, a integração de ferramentas digitais se torna mais acessível. Essas ferramentas facilitam o aprendizado e mantêm os alunos engajados de maneira eficaz;

3. Considerando a oferta de formação continuada aos educadores, promovendo o desenvolvimento profissional e a atualização pedagógica contínua, além de suporte técnico e pedagógico contínuo, ajudando os professores a utilizarem melhor os recursos disponíveis;
4. Considerando a disponibilização de ferramentas precisas para monitorar o progresso dos alunos, torna-se possível realizar intervenções pedagógicas de maneira mais eficiente. Essas tecnologias permitem o acompanhamento detalhado das aprendizagens, possibilitando a implementação de ações pontuais nas áreas onde há maiores lacunas no desenvolvimento educacional;
5. Considerando os recursos de acessibilidade disponíveis voltados para a inclusão assegura que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, tenham acesso ao aprendizado. Paralelamente, um sistema educacional mais equitativo é estabelecido, proporcionando as mesmas oportunidades de aprendizado para todos os estudantes.

Diante do exposto, concluímos ser pedagogicamente viável e razoável a aquisição dos livros didáticos integrados para atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Tapejara RS.



Elaine Elisa Hanel

Coordenadora Pedagógica Do Ensino Fundamental

Secretaria de Educação Tapejara RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Inexigibilidade Nº

I - Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições, especificações e requisitos necessários para a contratação de material didático pedagógico para os alunos 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Tapejara RS conforme as disposições legais aplicáveis ao processo de inexigibilidade, em especial a Lei nº 14.133/2021.

II - Justificativa da Inexigibilidade

1. Justificativa técnica: A inexigibilidade da licitação é justificada pela notória especialização do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação, comprovada por documento em anexo que comprova a exclusividade na prestação do serviço/produto.

2. Base legal: A contratação está amparada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor.

3. Documentação comprobatória: Os documentos que comprovam a exclusividade e a notória especialização do Sistema Maxi de Ensino da SOMOS Educação incluem carta de exclusividade.

III – Objeto

1. Especificações técnicas: O objeto da contratação consiste: livro didático do professor (quatro volumes), livros didático do aluno (quatro volumes), plataforma educacional digital com acesso aos educadores e educandos, avaliações de aprendizagem entrada e saída, assessoria pedagógica personalizada.

IV - Especificações Técnicas

Quadro descritivo do produto com quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ETAPA	TURMA/ANO	QUANTIDADE
01	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	1º ano	342
02	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	2º ano	305
03	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	3º ano	312
04	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	4º ano	326
05	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	5º ano	313
06	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	6º ano	242
07	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	7º ano	241
08	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	8º ano	219
09	Kit contendo 04 volumes Livro didático	Ensino Fundamental	9º ano	204
TOTAL GERAL:				2.504

V. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local da entrega será em cada escola municipal, endereço constante no Anexo II deste termo de Referência.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 25 (vinte) dias, contados da emissão do instrumento contratual - Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento – AF.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

6.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

6.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido.

6.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações.

6.7. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência.

6.8. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.10. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos.

6.11. Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.12. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos.

6.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto.

6.14. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados.

6.15. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário.

6.16. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

6.17. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

6.18. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

6.19. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

6.20. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Tapejara, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

7.4. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

7.5. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela contratada.

7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

7.9. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

VIII. DAS FONTES DE RECURSOS

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este objeto correrão por conta das dotações orçamentárias em anexo.

IX. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenadora Pedagógica de Planejamento da Educação Graziela Giacomini Ferreira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu  o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza  o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

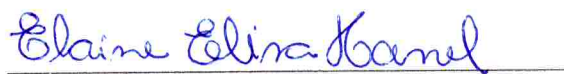
X. VIG NCIA

10.1. A vig ncia da ata de registro de pre os/contrato decorrente deste certame ser  de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e efic cia legal ap s a publica  o do seu extrato.

XI. DAS SAN  ES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das san  es administrativas aplic veis no curso da inexigibilidade e da contrata  o   aquela prevista nas legisla  es correlatas.

Tapejara, 24 de janeiro de 2025.



Elaine Elisa Hanel

Coordenadora Pedag gica Do Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Educa  o